

Lei nº 294

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Antun Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) para satisfazer ao pagamento pela aquisição de um terreno situado a rua Rui Barbosa nesta cidade, já autorizado pela Lei nº 204 de 17-12-1957, Terreno esse que servirá para a construção do futuro Paço Municipal, conforme descreve a referida lei.

Artigo 2º - A presente projeto substitui a Lei supra citada quando nova verba por ter sido a anterior caducada caindo em exercício findo.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo 1º - correrá por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de abril de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 1961

Severino Japiani

Prefeito Municipal

Lei nº 295

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Antun Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para satisfazer ao pagamento da escritura do terreno adquirido na rua Rui Barbosa para a futura construção do Paço Municipal e mais 4 escrituras de desapropriação de terrenos da rua 24 de Outubro nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo